

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 14 de  
Maio de **2021**  
Edição **847**

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 162, DE 14 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 133.478,69 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....133.478,69**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	2023	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	133.478,69

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.30.00	2021	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	-42.982,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.30.00	2022	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	-90.495,79

**Anulação ( - ).....133.478,69**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº1132/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 137/2021, **Karla dos Santos Mota Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, a função gratificada de Assessor de Consolidação e Normas Contábeis, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria 1080/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA INTEGRAL a Ilzimar de Amorim Louzada Moraes.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 870/2020, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ilzimar de Amorim Louzada Moraes, Enfermeira III - 24h - Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26335, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.207,62 (sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Enfermeira III - 24h - Padrão F	Proventos integrais da média aritmética; Regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 7.207,62

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1081/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA INTEGRAL a Eleonora Ferreira Ribeiro Barreto.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3058/2020, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eleonora Ferreira Ribeiro Barreto, Assistente Social - Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27024, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.856,19 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Assistente Social - Padrão F	Proventos integrais da média aritmética; Regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.856,19

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1082/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Regina Machado de Freitas.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2670/2020, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Regina Machado de Freitas, Auxiliar de Enfermagem - Padrão M, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 8767, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.924,15 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Enfermagem- Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.949,44
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 584,83
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1083/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a João Carlos Belieni Damião.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2192/2020, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João Carlos Belieni Damião, Médico III – 24h – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9773, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 7.836,22 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1084/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rita de Cássia Boechat Baptista Bastos de Oliveira.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1681/2020, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cássia Boechat Baptista Bastos de Oliveira, Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9713, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 7.836,22 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1085/2021**

**Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Esther dos Santos de Souza.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1909/2020, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 645/2019:**

**Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Matheus dos Santos de Souza, na condição de filho do falecido funcionário Idemilson Silva de Souza, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão H, matrícula nº 25306, PARA Maria Esther dos Santos de Souza, na condição de filha menor de 21 anos de idade do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a viúva, Damiana Ferreira dos Santos de Souza, com efeito a contar de 28/08/2020, data do requerimento administrativo, visto que Matheus completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts. 8º, I e IV, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 1.279,96 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), a partir de 28/08/2020, data do requerimento, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Agente de Serviços Gerais III – Padrão H	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.279,96

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1086/2021**

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1242/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente Operacional de Saúde, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27282, **Eltton Machado da Silva**, com efeito a contar de 28/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1093/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Edson Lemos Ribeiro.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1379/2020, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edson Lemos Ribeiro, Agente de Serviços Gerais II – Padrão O, matrícula nº 5436, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional ao tempo de contribuição a 12.962/12.775 (35/35) em R\$ 2.091,22 (dois mil, noventa e um reais e vinte e dois centavos), a partir de 21/10/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais II – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.349,18
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 472,21
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 269,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1094/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a José de Ribamar Lima.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1376/2020, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José de Ribamar Lima, Guarda Civil Municipal - Padrão H, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13910, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 3.572,43 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), a partir de 21/10/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão H	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.551,74
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 510,34
Risco de Vida - 20%	Sobre vencimento de acordo com a Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 510,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1095/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA INTEGRAL a Susana Abreu de Sousa Santos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1206/2020, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Susana Abreu de Sousa Santos, Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9688, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.836,22 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1096/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Pedro Acácio de Almeida.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1183/2020, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Pedro Acácio de Almeida, na condição de viúvo da falecida funcionária Maria Arlinda Ayres de Almeida, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de Procurador do Município III – 30h – Padrão G, matrícula nº 1506, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 02/03/2020, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 17.891,70 (dezesete mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos), a partir da data do óbito, 02/03/2020, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Procurador do Município III – 30h – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 17.891,70

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1097/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA INTEGRAL a Elisabete Gomes Alvarenga Menezes.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1644/2018, publicado em 05/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elisabete Gomes Alvarenga Menezes, Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25598, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.101,25 (dois mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão G	Proventos integrais da média aritmética; Regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.101,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1098/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Margarete Melo Caetano dos Santos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0897/2020, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Margarete Melo Caetano dos Santos, Auxiliar de Enfermagem – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8503, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.924,15 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.949,44
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 584,83
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1099/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosa Maria de Freitas Figueiredo.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0193/2020, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosa Maria de Freitas Figueiredo, Auxiliar de Saúde Bucal – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8714, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.924,15 (dois mil novecentos e vinte quatro reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Saúde Bucal- Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.949,44
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 584,83
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1100/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Marli de Azevedo Concebida Santana.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6036/2019, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marli de Azevedo Concebida Santana, Professor I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15885, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.470/10.950 (17/30) em R\$ 2.091,87 (dois mil, noventa e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.091,87

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1101/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Edna Maria dos Santos Sousa.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3267/2019, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edna Maria dos Santos Sousa, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10106, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.168,39 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 651,31
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1102/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Alexandre Rodrigues Ribeiro.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0022/2019, publicado em 03/05/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alexandre Rodrigues Ribeiro, Agente de Serviços Gerais III – Padrão I, lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30279, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional ao tempo de contribuição a 8.129/12.775 (22/35) em R\$ 869,60 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a partir de 10/06/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 695,69
Quinquênio – 05%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 34,78
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 139,13

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 358/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme relação abaixo, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

MAT.	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	UNIDADE
33899	ANDREA MOREIRA ARAÚJO DE AZEVEDO	ASS E S S O R TÉCNICO	DIRETORIA JURÍDICA	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24449	ADRIANA DA SILVA DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	CLÍNICA CIRÚRGICA	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
9615	ADRIANA SANTOS ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
19095	ADRIANA BARRETO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34871	ALESSANDRA TORRAO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
23871	ALEXANDRE NEVES GARCIA	ENFERMEIRO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO



34348	ALINE CRETTON FRANCA	ENFERMEIRO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34895	ALINE DANTAS DE AZEVEDO	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	C E N T R O C I R Ú R G I C A	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
23686	ALINE MONZATO TEOFILO	ENFERMEIRO	C L Í N I C A C I R Ú R G I C A	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24245	ALINE RANGEL DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM EM	NAF	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
8722	ALVINIA MACIEIRA RIBEIRO	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	DIP	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33521	ANA NASCIMENTO COSTA	ENFERMEIRO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34499	ANA PAULA CAMPOS FERRAZ	ENFERMEIRO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
39005	ANGELICA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33487	AYNE FERNADES SEPULVEDA	ENFERMEIRO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34319	BRUNA FERNANDA VASSIMON DOS SANTOS	ENFERMEIRO	S U P E R I N T E N D Ê N C I A U P H S	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
23514	BRUNO PINHEIRO CORREA	ENFERMEIRO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
9616	CARLOS AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	DIP	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
40276	CAROLINE ALMEIDA FALQUER	A S S E S S O R T E C N I C O	COORDENAÇÃO ADM PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34792	CAROLINE CASTRO DA SILVA	ENFERMEIRO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34298	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34260	CINTIA DO NASCIMENTO FRANCO	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24604	CLAUDEMIR BRAGANÇA RODRIGUES	MÉDICO	UTIP	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24347	CLAUDIA CARVALHAL DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33657	CLAUDIA SOARES PAZ	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34219	CRIS DA SILVA NOGUEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33686	CRISTIANE CECÍLIO GERALDO THOMAZ	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
23890	DANIELE LIMA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33811	DANIELLY DA SILVA PINHEIRO COSTA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
8903	DESIREE RIBEIRO LIMA	ENFERMEIRO	CCIH	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24440	DOUGLAS DE PAULA COSTA	ENFERMEIRO	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24332	DRIELLEN DA SILVA MACHADO	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
8702	EDILMA PACIFICA DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34253	EDNA MONTEIRO BARCELOS VIRGINIO	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34740	EDUARDO TONHOQUE MOURA	ENFERMEIRO	C E N T R O C I R Ú R G I C A	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34424	ELESSANDRO DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33610	ELIANE AZEVEDO MACHADO SANTANA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24166	ELIANE DA SILVA TARGUETA PEREIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33818	ELMER ROGÉRIO POLTRONIERI GOUVEIA	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34303	ERICA DA CONCEIÇÃO BARCELOS BENTO BALTAZAR	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO

34305	FABRICIA GOMES MANHÃES MARTINS	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
36451	FRANCIELE DE SOUZA BARROS OLIVEIRA	A S S E S S O R T E C N I C O	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
23816	GABRIEL HENRIQUE SERIO GABI	ENFERMEIRO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
23963	GABRIELA NUNES DE SOUZA WALDEMIRO	ENFERMEIRO	PEDIATRIA	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
38470	GECILDA RICARDO DA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
23778	GREICY PESSANHA CAMPISTA	ENFERMEIRO	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
23508	GREICY KELLY RODRIGUES DE AZEVEDO	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33519	GUIIDO MARCELO CAMPOS NEVES	ENFERMEIRO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33861	GUILHERME RANGEL RIBEIRO	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24315	HAROLDO JOSÉ SIQUEIRA DA IGREJA JUNIOR	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 023/2021**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CAUC, E DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a observância do Princípio da Continuidade das Atividades que deve nortear a administração pública;

Considerando a necessidade da verificação contínua de Regularidade Fiscal do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão especial para análise dos dados apresentados no CAUC e levantamento dos BLOQUEIOS JUDICIAIS identificados nas contas do Tesouro;

**Art. 2º** - A comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

**I** – Ailce das Dorez – Assessora Especial do Gabinete – matrícula 40.430

**II** – Gisely Nunes Moço – Assessora Especial do Gabinete – matrícula 23.696

**III** – Monica de Souza Gomes – Subsecretária Adjunta de Finanças e Políticas Fiscais – matrícula 38.643

**IV** – Rogéria Santos do Amaral Gomes – Assessora Jurídica – matrícula 34.405

**Art. 3º** - A Comissão instituída fica autorizada a expedir ofícios aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos assuntos pertinentes ao objeto desta Portaria;

**Art. 4º** - A comissão apresentará relatório de produtividade das ações executadas;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de maio de 2021.

**WALTER JOBE**

Secretário Municipal de Fazenda

**Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substitui a 014/2021**

**ATA Nº 14**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação Subsecretário Márcio Moraes, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha e como convidado: Cecílio Peixoto e Marcelo Moço. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Foram analisados os artigos 286 ao 291 da Lei Complementar 01/2017, com as seguintes sugestões de alteração:

No artigo 288, § 3º da LC 01/2017, foi solicitada a criação de norma que preveja a metodologia e a forma da publicação dos valores venais, no regulamento que será providenciado, de forma a observar o disposto nesse artigo.

No artigo 289 da LC 01/2017, foi solicitada a inserção do inciso VI, para a previsão dos casos de arrematação. Sugestão de redação (VI – Nos casos de arrematação, o valor da arrematação ou da avaliação, o que for maior.).

Conforme sugestão do diretor do cadastro imobiliário acerca da obrigação acessória em que se exige a comunicação dos responsáveis pelos cartórios de registro de imóveis em notificar a fazenda municipal dos registros que alterem a titularidade de imóvel, a Fiscal Samira sugeriu a inclusão no artigo 156 da LC 01/2017 do § 9º com a seguinte redação: "Os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, assim como incorporadores e loteadores deverão apresentar no prazo de trinta dias a relação das transações imobiliárias onerosas ou não que altere a titularidade do imóvel.". Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2021.

**Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substituí a 014/2021**

**ATA Nº 15**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação Subsecretário Márcio Moraes, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha e como convidado: Cecílio Peixoto. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Foram analisados os artigos 293 ao 304 da Lei Complementar 01/2017, com as seguintes sugestões de alteração:

No artigo 295, § 1º da LC 01/2017, foi observada a necessidade de criação de um Decreto Executivo que estabeleça restrições e condições para a prática dos atos a que se refere o caput do artigo, ressalvadas as prerrogativas dos advogados e contadores.

No artigo 296 da LC 01/2017, foi solicitada a mudança na quantidade de número de parcelas, para o caso de fracionamento do imposto de ITBI para 4 parcelas, tendo em vista estar em desconformidade com o expresso no artigo 77, § 1º, II da LC 01/2017, que dispõe o máximo de quatro parcelas.

No artigo 296 da LC 01/2017, foi solicitada a criação de norma que preveja o procedimento para a efetuação do parcelamento do ITBI, de forma a observar o disposto nesse artigo.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2021.



**Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substituí a 014/2021**

**ATA Nº 16**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação Subsecretário Márcio Moraes, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha e como convidado: Cecílio Peixoto e Fabiana Siqueira. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Foram analisados os artigos 305 ao 312 da Lei Complementar 01/2017, não havendo sugestão para alteração.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2021.



**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 035/19

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 035/19 fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

**Pregão Presencial nº 035/19 – Objeto:** "contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de recuperação, reparos e manutenção da pavimentação e dos dispositivos de drenagem no Município de Campos dos Goytacazes".

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2021.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
Matrícula nº 12.687

**Fundação Municipal de Saúde**

**Portaria nº 050/2021**

**A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER à servidora **NEIVA PERES GOMES**, Contadora, matrícula nº. 25.296, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor**, no período de 01/03/2021 até 31/12/2021.

Fundação Municipal de Saúde, 06 maio de 2021.

**Dr. Marcos da Silva Gonçalves**  
- Presidente / FMS -

*Publicada por incorreção*

**Portaria nº 072/2021**

**A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora **MICHELLE GOMES PEREIRA**, Nutricionista, matrícula nº. 26.505, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse município para exercer suas atividades laborativas na **Fundação Municipal de Saúde de Niterói, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor**, a partir de 11/05/2021 até 31/12/2021, em consonância com o Art.6º da Lei Municipal nº 8.326/2012.

Fundação Municipal de Saúde, 06 de maio 2021.

**Dr. Marcos da Silva Gonçalves**  
- Presidente / FMS -

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 2020.044.000044-6-PR**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
CONTRATO Nº 028/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS NÃO RENAME, OBJETIVANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FMIJ, ORIUNDO DO PROCESSO 2020.045.000002-0-PR, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (ÓRGÃO PARTICIPANTE), PROCESSO Nº 2020.044.000044-6-PR.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
**EMPRESA:** SOGAMAX DISTRIBUIDORA LTDA – ME.  
**CNPJ:** 00.857492/0001-36

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.192,80 (Cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 02 (DOIS) MESES.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/2021

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2021.

**IGOR GOMES DE AZEVEDO**  
Matrícula Nº. 40.387  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 2020.044.000044-6-PR**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
CONTRATO Nº 029/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS NÃO RENAME, OBJETIVANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FMIJ, ORIUNDO DO PROCESSO 2020.045.000002-0-PR, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (ÓRGÃO PARTICIPANTE), PROCESSO Nº 2020.044.000044-6-PR.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
**EMPRESA:** J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ:** 06.936.418/0001-91

**VALOR GLOBAL:** R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 02 (DOIS) MESES.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/2021

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2021.

**IGOR GOMES DE AZEVEDO**  
Matrícula Nº. 40.387  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude



Procon



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Abril

Page 1 of 4

CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	15 ATIVO	-	3.498.447,33	40.893,33	2,07	3.539.338,59
110000000	15 ATIVO CIRCULANTE	-	2.212.999,42	40.893,33	2,07	2.253.890,68
111000000	15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	2.187.042,44	38.893,33	2,07	2.225.933,70
111100000	15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	2.187.042,44	38.893,33	2,07	2.225.933,70
111110000	15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	2.187.042,44	38.893,33	2,07	2.225.933,70
111110200	(2) 15 CONTA ÚNICA (F)	P F	4.449,69 D	35.740,95	2,07	40.188,57 D
111115000	15 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	2.182.592,75	3.152,38	0,00	2.185.745,13
111115099	(2) 15 OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)	P F	2.182.592,75 D	3.152,38	0,00	2.185.745,13 D
113000000	15 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	25.956,98	2.000,00	0,00	27.956,98
113100000	15 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
113110000	15 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
113110100	15 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
113110198	(3) 15 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	0,00 D	2.000,00	0,00	2.000,00 D
113500000	15 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510000	15 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510200	(3) 15 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	21.461,98 D	0,00	0,00	21.461,98 D
113800000	15 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113810000	15 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113812900	(3) 15 CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	P P	4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
120000000	15 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	1.285.447,91	0,00	0,00	1.285.447,91
123000000	15 IMOBILIZADO	-	1.285.447,91	0,00	0,00	1.285.447,91
123100000	15 BENS MÓVEIS	-	311.765,25	0,00	0,00	311.765,25
123110000	15 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	311.765,25	0,00	0,00	311.765,25
123110100	15 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	7.764,00	0,00	0,00	7.764,00
123110102	15 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	7.764,00 D	0,00	0,00	7.764,00 D
123110200	15 BENS DE INFORMÁTICA	-	162.250,49	0,00	0,00	162.250,49
123110201	15 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	162.250,49 D	0,00	0,00	162.250,49 D
123110300	15 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	75.763,01	0,00	0,00	75.763,01
123110303	15 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	9.364,01 D	0,00	0,00	9.364,01 D
123110304	15 UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P	66.399,00 D	0,00	0,00	66.399,00 D
123110400	15 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	19.287,75	0,00	0,00	19.287,75
123110405	15 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	16.560,75 D	0,00	0,00	16.560,75 D
123110499	15 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	2.727,00 D	0,00	0,00	2.727,00 D
123110500	15 VEÍCULOS	-	46.700,00	0,00	0,00	46.700,00
123110503	15 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	46.700,00 D	0,00	0,00	46.700,00 D
123200000	15 BENS IMÓVEIS	-	1.095.490,48	0,00	0,00	1.095.490,48
123210000	15 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.095.490,48	0,00	0,00	1.095.490,48
123210600	15 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	1.095.490,48	0,00	0,00	1.095.490,48
123210601	15 OBRAS EM ANDAMENTO (P)	P P	1.095.490,48 D	0,00	0,00	1.095.490,48 D
123800000	15 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(121.807,82)	0,00	0,00	(121.807,82)
123810000	15 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(121.807,82)	0,00	0,00	(121.807,82)
123810100	15 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(121.807,82)	0,00	0,00	(121.807,82)
123810199	15 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P P	(121.807,82) C	0,00	0,00	(121.807,82) C
200000000	15 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(3.498.131,18)	2,07	2.002,07	(3.500.131,18)
210000000	15 PASSIVO CIRCULANTE	-	(550,00)	2,07	2.002,07	(2.550,00)
213000000	15 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	0,00	2,07	2,07	0,00
213100000	15 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	0,00	2,07	2,07	0,00
213110000	15 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	2,07	2,07	0,00
213140100	15 FORNECEDORES NACIONAIS	-	0,00	2,07	2,07	0,00
213110109	(3) 15 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	0,00 C	2,07	2,07	0,00 C
218000000	15 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(550,00)	0,00	2.000,00	(2.550,00)
218800000	15 VALORES RESTITUIVEIS	-	(550,00)	0,00	0,00	(550,00)
218810000	15 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(550,00)	0,00	0,00	(550,00)
218810100	15 CONSIGNAÇÕES	-	(550,00)	0,00	0,00	(550,00)

Kamila Pessanha da Fonseca  
Gerente Administrativo Fin.  
Procon / Campos-R  
Máil: 40.307

Bráez Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/0 P-03  
CPF: 079.580.46-15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)**

**Abril**

**Page 2 of 4**

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF		GR/ISF	GR/ISF	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218810102	15	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	P	F	(550,00) C	0,00	0,00	(550,00) C
218900000	15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-	0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
218910000	15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
218910300	(3) 15	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P	F	0,00 C	0,00	2.000,00	(2.000,00) C
230000000	15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	(3.497.581,18)	0,00	0,00	(3.497.581,18)
231000000	15	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	-	(414.352,75)	0,00	0,00	(414.352,75)
231100000	15	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	-	(414.352,75)	0,00	0,00	(414.352,75)
231110000	15	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	P	(414.352,75) C	0,00	0,00	(414.352,75) C
237000000	15	RESULTADOS ACUMULADOS	-	-	(3.083.228,43)	0,00	0,00	(3.083.228,43)
237100000	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	-	(3.083.228,43)	0,00	0,00	(3.083.228,43)
237110000	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	(5.626.122,76)	0,00	0,00	(5.626.122,76)
237110100	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	P	(5.626.122,76) C	0,00	0,00	(5.626.122,76) C
237110300	15	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
237110302	15	AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120000	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	-	2.542.894,33	0,00	0,00	2.542.894,33
237120100	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	P	2.542.894,33 C	0,00	0,00	2.542.894,33 C
300000000	15	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	-	26.774,25	2,07	0,00	26.776,32
330000000	15	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	-	10,35	2,07	0,00	12,42
332000000	15	SERVIÇOS	-	-	10,35	2,07	0,00	12,42
332300000	15	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	10,35	2,07	0,00	12,42
332310000	15	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	-	10,35	2,07	0,00	12,42
332313200	(36) 15	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P	-	10,35 D	2,07	0,00	12,42 D
350000000	15	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	-	26.763,90	0,00	0,00	26.763,90
351000000	15	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	26.763,90	0,00	0,00	26.763,90
351100000	15	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	26.763,90	0,00	0,00	26.763,90
351120000	15	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	-	26.763,90	0,00	0,00	26.763,90
351120200	(30) 15	REPASSO CONCEDIDO	P	-	26.763,90 D	0,00	0,00	26.763,90 D
400000000	15	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	-	(27.090,40)	0,00	38.893,33	(65.983,73)
440000000	15	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	-	(4.396,60)	0,00	3.152,38	(7.548,98)
445000000	15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	(4.396,60)	0,00	3.152,38	(7.548,98)
445100000	15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	-	(4.396,60)	0,00	3.152,38	(7.548,98)
445110000	(36) 15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	(4.396,60) C	0,00	3.152,38	(7.548,98) C
490000000	15	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	-	(22.693,80)	0,00	35.740,95	(58.434,75)
499000000	15	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	-	(22.693,80)	0,00	35.740,95	(58.434,75)
499500000	15	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	-	(22.693,80)	0,00	35.740,95	(58.434,75)
499510000	(36) 15	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	(22.693,80) C	0,00	35.740,95	(58.434,75) C
500000000	15	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	1.014.777,26	2.000,00	0,00	1.016.777,26
520000000	15	ORÇAMENTO APROVADO	-	-	1.014.777,26	2.000,00	0,00	1.016.777,26
521000000	15	PREVISÃO DA RECEITA	-	-	505.188,63	0,00	0,00	505.188,63
521100000	15	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	-	505.188,63	0,00	0,00	505.188,63
521110000	(6) 15	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O	-	505.188,63 D	0,00	0,00	505.188,63 D
522000000	15	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	-	509.588,63	2.000,00	0,00	511.588,63
522100000	15	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	505.188,63	0,00	0,00	505.188,63
522110000	15	DOTAÇÃO INICIAL	-	-	505.188,63	0,00	0,00	505.188,63
522110100	(7) 15	CRÉDITO INICIAL	O	-	505.188,63 D	0,00	0,00	505.188,63 D
522900000	15	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	-	4.400,00	2.000,00	0,00	6.400,00
522910000	15	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	-	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
522910100	(7) 15	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O	-	3.200,00 D	0,00	0,00	3.200,00 D
522920000	15	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	-	1.200,00	2.000,00	0,00	3.200,00
522920100	15	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	-	1.200,00	2.000,00	0,00	3.200,00
522920101	(9) 15	EMISSÃO DE EMPENHOS	O	-	1.200,00 D	2.000,00	0,00	3.200,00 D
600000000	15	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E	-	-	(1.014.777,26)	46.901,61	48.901,61	(1.016.777,26)

*Kamila Pessanha da Fonseca*  
Gerente Administrativo Financeiro  
Procon / Campos-RJ  
Mat.: 40.302

*Campos dos Goytacazes RJ*  
15/05/2021  
15:03:42





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)**

Abril

Page 3 of 4

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
<b>ORÇAMENTO</b>							
62000000	15	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(1.014.777,26)	46.901,61	48.901,61	(1.016.777,26)
62100000	15	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(505.188,63)	38.893,33	38.893,33	(505.188,63)
62110000	(5) 15	RECEITA A REALIZAR	O -	(478.098,23) C	38.893,33	0,00	(439.204,90) C
62120000	(6) 15	RECEITA REALIZADA	O -	(27.090,40) C	0,00	38.893,33	(65.983,73) C
62200000	15	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(509.588,63)	8.008,28	10.008,28	(511.588,63)
62210000	15	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(505.188,63)	4.004,14	4.004,14	(505.188,63)
62211000	(7) 15	CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(501.988,63) C	0,00	0,00	(501.988,63) C
62212000	15	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(2.000,00)	2.000,00	0,00	0,00
62212020	(26) 15	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	(2.000,00) C	2.000,00	0,00	0,00 C
62213000	15	CRÉDITO UTILIZADO	-	(1.200,00)	2.004,14	4.004,14	(3.200,00)
62213010	(27) 15	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(1.189,65) C	2.002,07	2.000,00	(1.187,58) C
62213030	(27) 15	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	2,07	2.002,07	(2.000,00) C
62213040	(27) 15	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(10,35) C	0,00	2,07	(12,42) C
62290000	15	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(4.400,00)	4.004,14	6.004,14	(6.400,00)
62291000	15	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(3.200,00)	2.000,00	2.000,00	(3.200,00)
62291010	(7) 15	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	(2.000,00) C	2.000,00	0,00	0,00 C
62291020	(7) 15	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(1.200,00) C	0,00	2.000,00	(3.200,00) C
62292000	15	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(1.200,00)	2.004,14	4.004,14	(3.200,00)
62292010	15	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(1.200,00)	2.004,14	4.004,14	(3.200,00)
622920101	(28) 15	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(1.189,65) C	2.002,07	2.000,00	(1.187,58) C
622920103	(29) 15	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	2,07	2.002,07	(2.000,00) C
622920104	(16) 15	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(10,35) C	0,00	2,07	(12,42) C
70000000	15	CONTROLES DEVEDORES	-	2.761.929,28	65.657,23	0,00	2.827.586,51
72000000	15	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	2.761.929,28	65.657,23	0,00	2.827.586,51
72100000	15	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	2.256.740,65	38.893,33	0,00	2.295.633,98
72110000	15	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	2.256.740,65	38.893,33	0,00	2.295.633,98
72111000	15	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	42.923,96 D	0,00	0,00	42.923,96 D
72112000	15	RECURSOS VINCULADOS	C -	2.213.816,69 D	38.893,33	0,00	2.252.710,02 D
72200000	15	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	505.188,63	26.763,90	0,00	531.952,53
72210000	15	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	505.188,63	26.763,90	0,00	531.952,53
72211000	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	505.188,63	26.763,90	0,00	531.952,53
72211010	15	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	505.188,63	0,00	0,00	505.188,63
722110101	(12) 15	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	C -	505.188,63 D	0,00	0,00	505.188,63 D
722110300	15	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	0,00	26.763,90	0,00	26.763,90
722110302	(33) 15	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C -	0,00 D	26.763,90	0,00	26.763,90 D
80000000	15	CONTROLES CREDITORES	-	(2.761.929,28)	4.006,21	69.663,44	(2.827.586,51)
82000000	15	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(2.761.929,28)	4.006,21	69.663,44	(2.827.586,51)
82100000	15	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(2.256.740,65)	4.006,21	42.899,54	(2.295.633,98)
82110000	15	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(2.256.740,65)	4.006,21	42.899,54	(2.295.633,98)
82111000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	(2.206.764,77)	2.002,07	38.895,40	(2.243.658,10)
82111010	(1) 15	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	(2.206.764,77) C	2.002,07	38.895,40	(2.243.658,10) C
82112000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(1.189,65)	2.002,07	2.000,00	(1.187,58)
82112010	(1) 15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(1.189,65) C	2.002,07	2.000,00	(1.187,58) C
82113000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(22.011,98)	2,07	2.002,07	(24.011,98)
82113010	(1) 15	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	0,00 C	2,07	2.002,07	(2.000,00) C
82113020	(1) 15	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(22.011,98) C	0,00	0,00	(22.011,98) C
82114000	(1) 15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C -	(26.774,25) C	0,00	2,07	(26.776,32) C
82200000	15	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(505.188,63)	0,00	26.763,90	(531.952,53)
82210000	15	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(505.188,63)	0,00	26.763,90	(531.952,53)
82211000	15	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(505.188,63)	0,00	26.763,90	(531.952,53)
82211010	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(505.188,63)	0,00	0,00	(505.188,63)
822110101	(12) 15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	-	(505.188,63) C	0,00	0,00	(505.188,63) C
822110300	15	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	-	0,00	0,00	26.763,90	(26.763,90)

*Kamila*  
Kamila Pessanha da Fonseca  
Gerente Administrativo Financeiro  
Procur. Campos-RJ  
Mat.: 40.302

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC-MG 038742/0-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)**

**Abril**

**Page 4 of 4**

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
<b>MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER</b>				
822110301 (33) 15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR C - 26.763,90 C	0,00	26.763,90	0,00 C
822110302 (33) 15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA C - (26.763,90) C	0,00	0,00	(26.763,90) C
	0,00	159.462,52	159.462,52	0,00

*Kamila*  
Kamila Daessing de Fonseca  
Gerente Procon  
Ma: 31/01/21

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 03874270 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro, *in fine*, considerando que os relatórios emitidos pelo corpo técnico FMS apontam que não foi atendida a convocação e/ou foram reprovadas as amostras – cuja apresentação foi convocada por meio de publicação no D.O. em 22/04/2021 – no que tange aos itens 12, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 87, 88, 89, 90, 91, 225, 226, 227, 236 e 261, torna público e comunica aos interessados que fará realizar sessão para dar CONTINUIDADE ao Pregão Presencial nº 024/2019, conforme discriminado abaixo:  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (tipo agulha, ambu, anuscópio, cânula etc) para atender as demandas oriundas do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses.  
**Data e horário da sessão de CONTINUIDADE do certame:** 19 de maio de 2021, às 10h (dez horas).  
Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, Processo nº 2021.206.000004-2-PR, cujo objeto é a reforma e modernização da infraestrutura esportiva da Fundação Municipal de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa:

- A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.292.190/0001-47, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 168.770,94 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de maio de 2021.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação

**DOE SANGUE**

O Hemocentro precisa de você!



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria Municipal de Governo

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)